



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 232, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 127, § 2º, da [Constituição Federal](#) e no art. 26, inciso VIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.015013/2013-51, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da [Portaria nº 825, de 14 de novembro de 2013](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 58, de 18 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A função de auxiliar será exercida por membro do MPU que atenda aos seguintes requisitos:

- I - ser vitaliciado;
- II - estar em situação regular junto à Corregedoria;
- III - não responder a processo administrativo de natureza disciplinar, ação penal pública ou ação de improbidade administrativa." (NR)

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 10 mar. 2020. Seção 2, p. 59.](#)